Resolução nº : 1830/2001
Protocolo nº : 377453/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITO SANTO DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DA ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITO SANTO DE PONTA GROSSA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente